



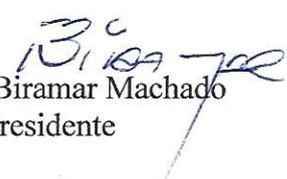
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES – LAVRAS DO SUL/RS  
**COMISSÃO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO,  
TURISMO, FINANÇAS E ORÇAMENTO**

PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
LAVRAS DO SUL – RS

ATA Nº 16/2018

**Reunião da Comissão de Indústria, Comércio, Turismo, Finanças e Orçamento para tratar sobre o Projeto de Lei nº 024 do corrente ano. Presidente - Vereador Biramar Machado, Relatora – Vereadora Rosane Costa e Revisor Suplente – Luis Ricardo La-Bella.**

Aos dezoito dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito, às dez horas e trinta minutos, reuniram-se na “Sala Severino Silveira” da Câmara de Vereadores de Lavras do Sul, os Senhores Vereadores integrantes da Comissão de Indústria, Comércio, Turismo, Finanças e Orçamento, Biramar Machado – Presidente, Rosane Costa – Relatora e Luis Ricardo La-Bella – Revisor Suplente, para análise e emissão de Parecer referente ao Projeto de Lei nº 024, de 2018. Projeto de Lei 024/2018, que “Altera o número de vagas para o Cargo de Provimento efetivo de Educador Especial”. Aberta a reunião pelo Presidente da Comissão, foi passada a palavra a Relatora para que fizesse a explanação sobre a matéria em pauta. Em análise o referido Projeto de Lei, o mesmo acompanha Parecer Informativo nº 40/2018 da Assessoria Jurídica desta Casa que opinou pela inviabilidade técnica do projeto e o Parecer da Comissão de Constituição e Justiça que emitiu o parecer pela rejeição do projeto. Na Exposição de Motivos, o Prefeito Municipal e o Secretário de Administração justificam a alteração do número de vagas para o cargo de Educador Especial de uma para duas, tendo em vista que a servidora que ocupa o cargo encontra-se em licença saúde desde 22 de fevereiro de 2018, em razão de gravidez de alto risco, e prevendo o período pós-nascimento, a previsão de que a Servidora fique afastada das suas funções até meados de maio de 2019, o que obriga a Administração a suprir esta falta de profissional com o chamamento de outro profissional. Registra ainda o Executivo Municipal que a demanda de serviço nessa área é muito grande e solicita que este projeto seja votado em regime de urgência. Esta Comissão de Orçamento constatou que no Art. 3º do Projeto de Lei menciona as dotações orçamentárias que serão utilizadas para arcar com as despesas decorrentes do acréscimo da vaga para a contratação do profissional. O Projeto de Lei está acompanhado de Impacto Financeiro e Orçamentário, com parecer exarado pelo Setor Contábil da Prefeitura Municipal sendo desfavorável ao encaminhamento do Projeto, restando este Parecer assinado pelo Prefeito Municipal e pela Técnica Contábil, que registraram que o percentual de comprometimento atual de gastos com pessoal do Executivo Municipal encontra-se em 51,98% estando acima do limite prudencial de 51,30%, ficando o Executivo impedido de aumentar a despesa de caráter contínuo. No ofício GP nº 227/2018 que encaminhou o Projeto de Lei para esta Casa, o Senhor Prefeito Municipal solicitou que o mesmo fosse aprovado independente da estimativa do impacto financeiro, registrando que este projeto não obriga a Administração a efetuar a contratação de imediato, podendo aguardar alteração do índice de pessoal. Causou estranheza nesta Comissão de Orçamento e também mencionado no Parecer Informativo da Assessoria Jurídica desta Casa, que no ofício assinado pelo Prefeito Municipal evidenciou uma contradição nos argumentos apresentados, uma vez que na justificativa para a contratação menciona a necessidade urgente de chamamento de profissional, e no ofício ressalta que poderá aguardar a baixa do índice de pessoal para efetivar a pretensão. Após analisado o aspecto técnico por esta Comissão, concordamos com o Parecer da Comissão de Constituição e Justiça, considerando impedimento legal pela rejeição do Projeto de Lei 024/2018. Nada mais havendo a tratar, o Presidente deu por encerrada a presente reunião, sendo lavrada esta ata que segue assinada pelos Vereadores presentes. Sala Severino Silveira, em 18 de outubro de 2018.

  
Vereador Biramar Machado  
Presidente

  
Vereadora Rosane Costa  
Relatora

  
Vereador Luis Ricardo La-Bella  
Revisor Suplente